

PROJETO DE LEI Nº. 46 / 2017 de 30 de outubro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Convenio com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo”.

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pirangi, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º.) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, visando o incremento da arrecadação de tributos e o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais, conforme Decreto Nº 56.271, de 8 de outubro de 2010.

Artigo 2º.) – As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias no Orçamento anual e suplementada se necessário for.

Artigo 3º.) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de outubro de 2017.

**LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 46 / 2017

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o projeto de lei anexo, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Convenio com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.**

Trata-se, inquestionavelmente, de um convênio que permitirá o acesso FISCAL das pesagens dos caminhões de cana-de-açúcar, e **todas pesagens eletrônicas do estado/município**, viabilizado aumento potencial da capacidade de arrecadação tributária do Município de Pirangi, facilitando a fiscalização, evitando que receitas pertencentes ao nosso município, possam ser destinadas à outro(s), razão pela qual temos a convicção de que essa Casa Legislativa venha a aprovar a proposição ora encaminhada, dada sua relevância, solicito ainda que o referido projeto seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista que a **CODEVAR** estará levando pessoalmente a documentação de todos os municípios integrantes do Consórcio nesta primeira quinzena de novembro.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal